

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0574/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0574/1995 DE 21/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

DALMO PESSOA

P. 0574

M E N T A:

DENOMINA PRAÇA MIGUEL TORGA, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO JARDIM LONDRINA AR BUTANTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.098 de 25.06.96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:46:19

00000012744-22



ARQUIVADO EM 02/07/96

REGINA APARECIDA RAPPOL
CHEFE DE SESSÃO
Chefe de Sessão

21	1º proc
574	9 95
<i>Ad</i>	

LIDO HO	<i>Câmara</i>
AS COMISSO	<i>Municipal de São Paulo</i>
COMUNICAÇÃO	<i>21 JUN 1995</i>
POLÍCIA URBANA, METRÔPOLIS	
EDUCAÇÃO CULT. E ESP.	
RELAÇÃO E ORÇAMENTO	
<i>[Signature]</i>	
PRESE	

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0574/1995

Denomina "Praça Miguel Torga", o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Londrina - AR-Butantã.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Miguel Torga" o espaço livre, sem denominação, localizado entre as Ruas Dr. Martins de Oliveira, Lehel Silimon e Dr. Luís Ulhoa Cintra, situado no Jardim Londrina - AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1995

SEÇÃO DE REVISÃO
21 JUN 1995
- DT. 10 -

[Signature]
DALMO PESSOA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e ficha de informação sob
n.º 3 128/06/95 a (Ad)



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Miguel Torga, pseudônimo literário do médico Adolfo Correia da Rocha, nasceu em São Martinho de Anta, Trás-os-Montes, Portugal, no dia 12 de agosto de 1907. Filho de família pobre, completou, com louvor, a "quarta classe" (curso primário), ingressando, posteriormente, no seminário de Lamego. Depois de um certo tempo, emigrou para o Brasil. Em 1925, de retorno a Portugal, termina o curso colegial e matricula-se na Universidade de Coimbra, formando-se médico, em 1933.

Um ano depois, em 1934, adotou o pseudônimo "Miguel Torga" ("Miguel" em homenagem aos escritores espanhóis Miguel de Cervantes, Miguel de Molinos e Miguel de Unanuno; "Torga", um tributo a Trás-os-Montes, onde a planta com esse nome consegue sobreviver e multiplicar-se, vencendo difíceis obstáculos). A sua identificação com as virtudes do homem trasmontano, autêntico e sério; a sua sede de justiça e liberdade; a sua tragédia interior; a sua rebeldia e a sua firmeza de caráter são marcas registradas de sua obra, que encanta e fascina quem a conhece.

Romancista, poeta e cronista, Miguel Torga legou ao mundo uma vasta obra: "Terceira Voz", "Bichos", "Criação do Mundo", "Contos da Montanha", "Vindima" e outras, traduzidas para o espanhol, francês, italiano, inglês, alemão, romano, sueco e chinês. Quando completou 80 anos de idade, a gravadora Emi-Valentim de Carvalho editou, em disco, 80 poemas de sua autoria, na própria voz. Embora avesso a homenagens ganhou vários prêmios literários e foi indicado, por três vezes, ao Prêmio Nobel.

Ao denominar com seu nome o espaço livre situado entre as Ruas Dr. Martins de Oliveira, Lehel Silimon e Dr. Luís Ulhoa Cintra, no Jardim Londrina, a Edilidade paulistana estará prestando uma homenagem, embora singela, àquele que foi "um pedaço de Portugal", retratando com maestria a alma de uma nação e nos legando sábias lições, como a que escreveu no livro "A Criação do Mundo": "Sim, a vida ia continuar. Outros dias viriam cheios de sol, de flores e de frutos. Mas não seriam meus". Miguel Torga faleceu em Portugal em janeiro de 1995.

Ao denominar "Miguel Torga" o logradouro público situado no Jardim Londrina, nossa Cidade estende sua homenagem carinhosa ao português de Trás-os-Montes - o "homem de granito" a que o escritor e poeta se referia - exemplo de firmeza de caráter, de tenacidade, de amor ao trabalho e de respeito por tudo e por todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 574 de 1995 28 06 95 (a) *Ad*

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 28/06/95.

Ad

Adelina Ciesni

A Com. de Const. e Justiça

28/06/95

Luiz
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/6/95 às 15:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

Osvaldo Sanches digo,

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de 06 de 19.95

Presidentes

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

04

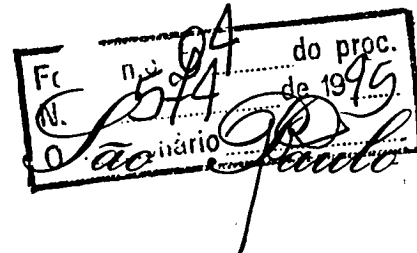
Em

21.08.95

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 574/95, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Miguel Torga) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 574/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 21/08/95

DEFIRO

25/08/95

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

DARCIO ARRUDA

Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 25/08/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 1
em 25/08/95
às 17:35 horas

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a comissão de Constituição e Justiça.

28/08/95


ZINGELA ROBERTO ANDREONI
Chefe de Gabinete

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

28/08/95


PAULO M. A. DE PAULA
Chefe Legislativo

REGUE 5 juntado 5 nesta data
denominado 5 papel de informação
rubricado 7 sob folha 5 nº 5 05-07
Em 09/09/95



Câmara Municipal de

Folha nº	05	do proc.
n.º	514	de 1995

São Paulo

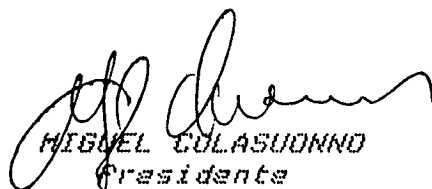
São Paulo, 30 de agosto de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0442/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 574/95 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando "Praça Miguel Torga", o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Londrina - AR-Butantã, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

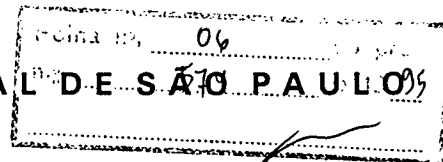
Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 574/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MEMORANDO

São Paulo, 30 de agosto de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 442 de
30.08.95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 574/95 de autoria do Ver. Dalmo Pessoa.

ANEXO: cópia do PL 574/95, do despacho da comissão solicitante.

Recebido em
31/08/95
Regina
REGINA LÚCIA PEREIRA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 574 de 19 09 / 09 / 95 (a)

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

04 / 09 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/09/95 às 15h22 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08 a 13

Em 09.11.95

(a) M

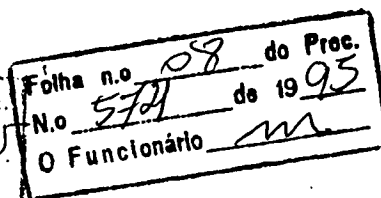
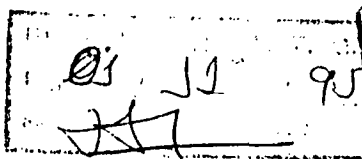


Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1^o de NOVEMBRO de 1995

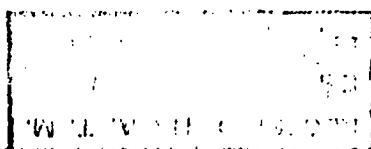
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 273/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0272/1995



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

15-11-95

Luiz Alcides de Carvalho
LUIZ ALCIDES DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chales
11.11.95

RECEBIDO EM 11/11/95
Nº 18:45
[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 06/11/95

MARCOS ANTONIO TEÓFIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Comissão de Constituição e Justiça
em 07/11/95 às 16:00 hs.



Folha n.º	09	do Proc.
N.º	574	de 19 95
O Funcionário	<i>m</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 574/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0442/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 273 - /95.



Folha n.º 11 do Proc.
N.º 574 de 19 95
O Funcionário M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 19

do Processo n.º 59.002-027.95*345

em 16/10/95 (3)

Celia Regina B. Rocha Carmo
CÉLIA REGINA B. ROCHA CARMO
Chefe da Seção de Registro
de Logradouros
CASE-42

CASE G
Sr. Diretor.

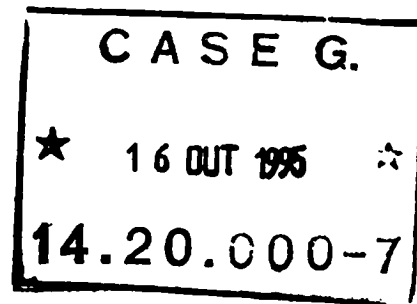
INFORMAÇÃO: 492/CASE 4/95

Em atendimento a cota de 02/10/95,
informamos que conforme foto sob fls. 18 do presente
processo, o referido logradouro apresenta características de
praça.

S.P., 16/10/95

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	121	do Proc.
N.º	574	de 1995
O Funcionário	m	

Folha de Informação n.º 20

do processo n.º 59-002.027-95:34

em 17/10/95 (a)

ARL
Of. Ass. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 574/95.

INFORMAÇÃO : 1117/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

17/10/95.

7P *Marcelo L. Fomallo*
ENGA. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

PK
amb*

SEHAB-G
17.10.95
ENTRADO
m.l.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do Proc.
N.º	574	de 19 95
O Funcionário	m	

Folha de informação nº 21

do Processo nº 59-002.027-95*34

em 23/10/95 (a).....
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

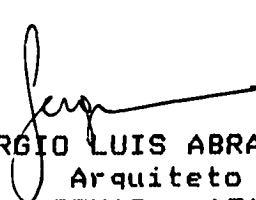
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 574/95.

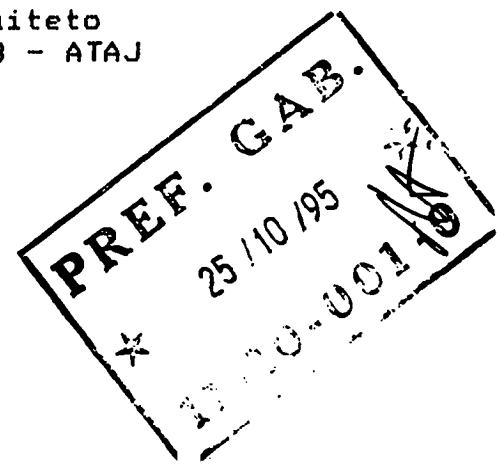
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4, em fls. 19.

23 / outubro / 95


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se GUM. juntados neste data ~~PRONT. DE A. J. JUNTAÇÃO~~ rubricados sob

folhas de n.º 14 à 22 17/11/95 *SA*



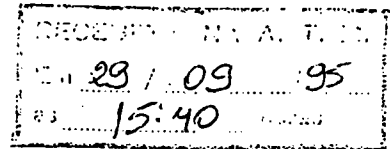
JUST

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de setembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 243/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0239/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

LUIZ BRUNAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Crim.
A. T. M.

27 09 1975

18:00h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II



JUST

Folha n.º	43	do proc.
n.º	574	de 19 95

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 574/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0442/95, REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 243/95.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc.
n.º 574 de 1995

Folha de informação n.º

06

d.o. processo n.º 59-002.027-95*34 em 11 / 09 / 95 (a)

Elieze C. Pinho
Oficial de Gabinete
SEM/ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 574/95 ,
de autoria do Vereador Dalmo Pessoa.

URGENTE

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 574/95 , consoante quesitos de fls. 4 , apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

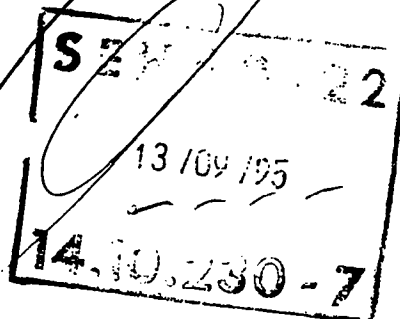
Tratando-se de matéria com prazo legal para res_
posta, peço devolução até o próximo dia 25/9.

São Paulo, 11 de setembro de 1995

pl
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

ASSESSORA CHEFE - ATL

ecp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1421/95-P.L. 574/95 em 07/07/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 259/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

a) trata-se de logradouro público, porém
não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para
sua identificação, bem como o referido logradouro não possui
Codlog.

c) o nome proposto não constitui
homonímia.

d) esclarecemos ainda que, deverá ser
feito vistoria no local, para constatar as características
de praça ao logradouro em questão, uma vez que nada consta
em nosso cadastro.

S.P., 07/07/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

Folha 7
n.º 090020239094 do processo



Folha n.º	18	do proc.
n.º	574	de 19. 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº 59-002.027-95*34

em 21/09/95 (a) *me* 4

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 399/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1421/95, referente ao P.L. 574/95, cuja cópia
se encontra em fls. 07 do presente processo.

S.P., 21/09/95

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa

21 SET 1995
14.20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do processo nº. 59-002.027-95*34

em 21/09/95 (a)

Cl. Acad. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 574/95.

INFORMAÇÃO : 959/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

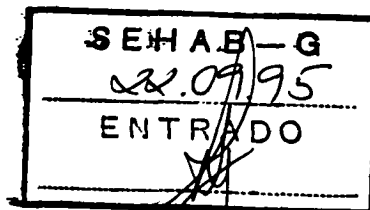
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

21/09/95.

ENCAR.: JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

M.D/amb#





Folha n.º	374	do proc.
n.º	374	de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.027-95*34

em 25/09/95

(a) 
SILVIA REGINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 574/95.

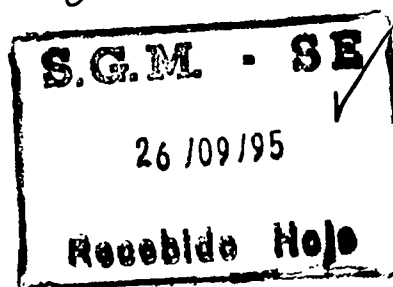
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

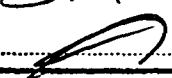
De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 06, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fls. 7/9.

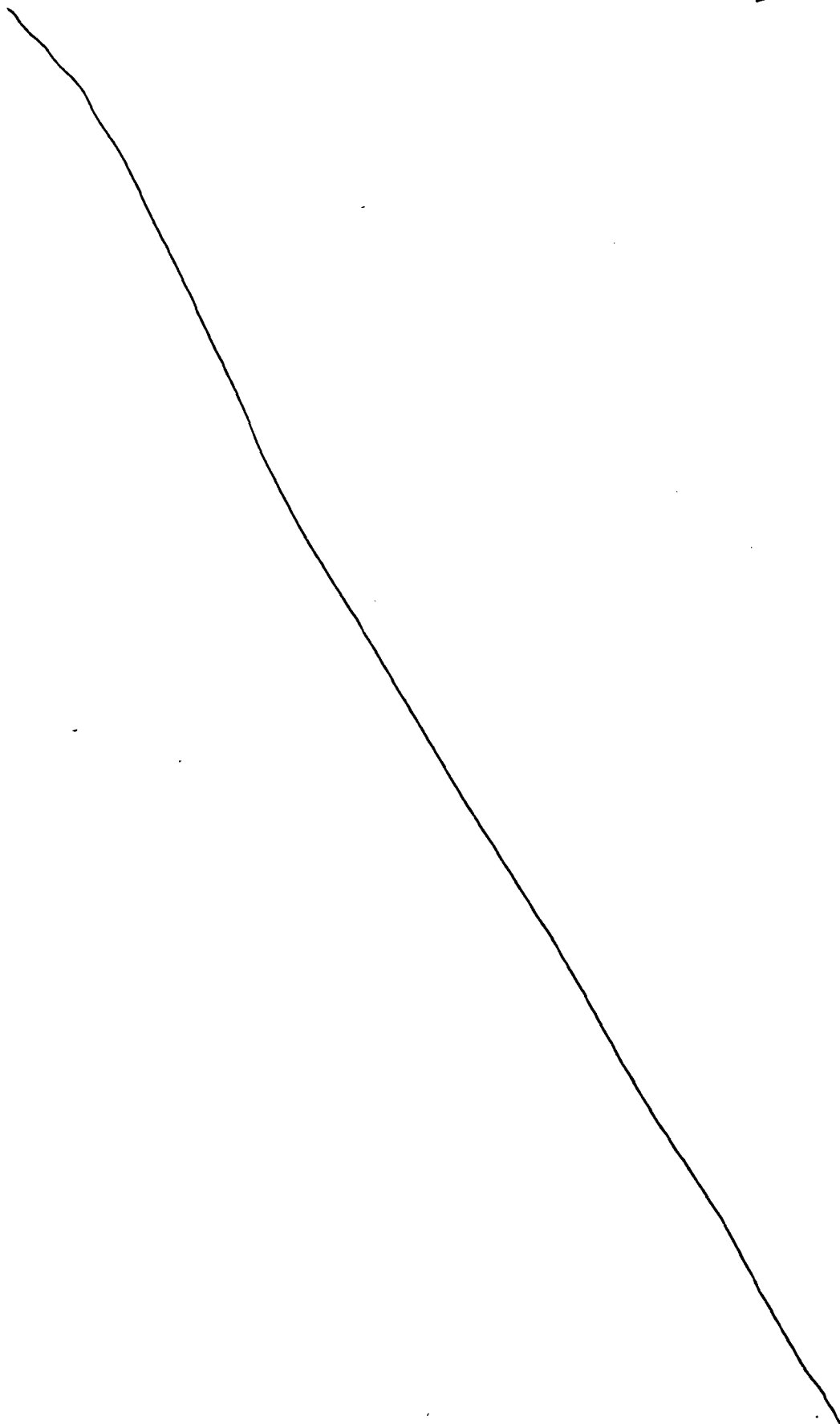
25 / setembro / 95

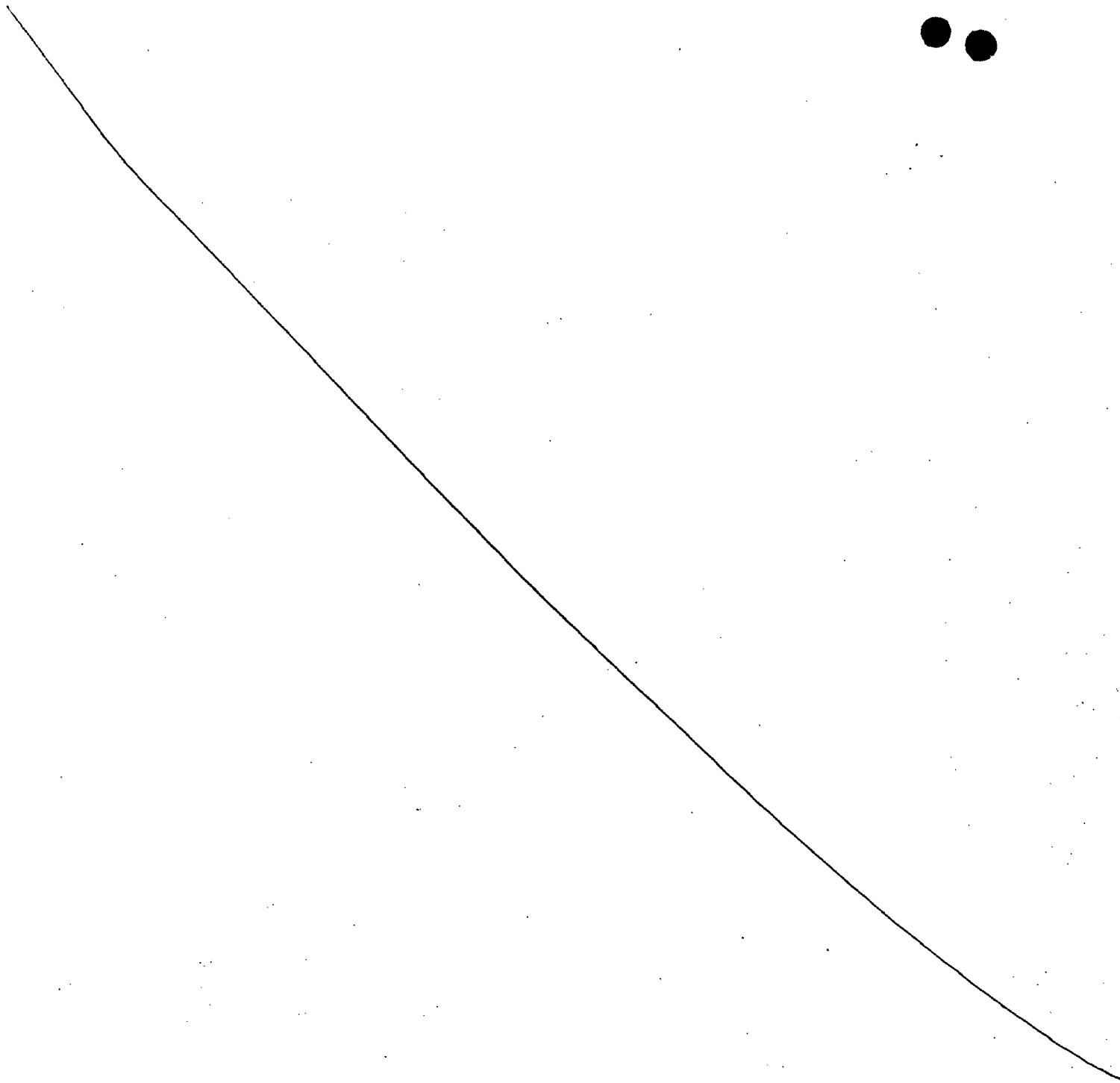

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/srcl...



Folha n.º 24 do proc.
n.º 574 de 1993






11/11



17 - RELCOM
17-1863/1995

Folha n.º	22	do proc.
n.º	574	de 19 95

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1773/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 574/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa denominar Praça Miguel Torga, o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Dr. Martins de Oliveira, Lebel Silimon e Dr. Luis Ulhoa Cintra, situado no Jardim Londrina, AR/ET.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que os dados técnicos são suficientes para a sua identificação, bem como a sua caracterização está correta. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/95

[Handwritten signatures and initials]

M. J. 2

[Large diagonal line across the bottom]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/11/95


TERESITA ANDRE
Secretária

Recebida na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 22/11/95 às 12:00 h.

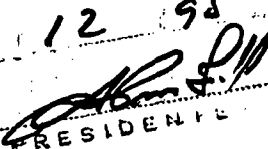
AO CORRE VEREADOR

Teresita Andre

PARA REDATARE
PA

Sala da Comissão de Política Urb. Metrop. e Meio Ambiente.

5 12 95


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data papel para informac
documento, rubricado sob

folha n. 2329/17/4/96

MARCIA SIMÕES LOPES FL. LIMA
Assistente da Câmara Municipal



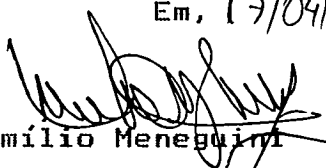
Câmara Municipal de

Folha nº 23	de proc. 189
Nº 4	de 1996
O funcionário	
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA	
Assistente do Chefe Técnica	

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/04/96


Emílio Meneguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	574	de 1995
O funcionário		

16 - PAR
16-0645/1996

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0574/95.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa visa denominar PRAÇA MIGUEL TORGA, o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Dr. Martins de Oliveira, Lehel Silimon e Dr. Luis Ulhoa Cintra, situado no Jardim Londrina, AR/BT.

Em 13/11/95 a matéria teve parecer pela legalidade da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 22).

Em 29/09/95 o Executivo manifestou-se prestando as informações requeridas (fls. 14 a 20).

Louvável a iniciativa do Nobre Vereador em homenagear o escritor português Miguel Torga. Ao resistir às pressões de grupos literários que pretendiam pôr sua obra a serviço de uma causa política, não conseguiu entretanto evitar que alguns de seus livros fossem censurados e muito menos evitou suas passagens pelas cadeias da repressão de Salazar. Símbolo de resistência de vida e símbolo contra todas as formas de tirania, o romancista, poeta e diarista Miguel Torga, desajustado e desencantado deixa uma obra retrato da consciência de uma nação.

Desse modo, manifestamo-nos favoravelmente com relação ao referido projeto. Em 17.4.96

Presidente:

Relator:

17 - RELCOM
17-3003/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/04/96

M 11078

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/04/96 as 12:02 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Donir D. Felizardo, Dip. São Paulo*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 04 / 96

Manoel
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em anexo, juntados nesta data prova de informação rubricados sob
documento
folhas de nº 25 / 8 / 5 / 146 a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 874 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-0891/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 574/95

Visa o projeto de lei 574/95, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, denominar "PRAÇA MIGUEL TORGA" o espaço livre sem denominação localizado entre as ruas Dr. Martins de Oliveira, Lebel Silimon e Dr. Luís Ulhoa Cintra, no Jardim Londrina, AR-Butantã.

Miguel Torga, pseudônimo literário do médico Adolfo Correia da Rocha, foi uma das figuras mais importantes da literatura portuguesa. Romancista, poeta e cronista, o homenageado deixou uma vasta obra, a exemplo da "Terceira Voz", "Bichos", "Criação do Mundo", "Contos da Montanha", "Vindima" e outras traduzidas para o espanhol, francês, italiano, inglês, alemão, romeno, sueco e chinês.

Foi censurado e preso por diversas ocasiões pela polícia do ditador Salazar.

Embora avesso a homenagens, ganhou vários prêmios literários e foi indicado, por três vezes, ao Prêmio Nobel. Veio a falecer em janeiro de 1995, em Portugal.

A par do acima exposto e nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, entendemos que a homenagem objeto da presente proposição é oportuna e meritória, posto que Miguel Torga tornou-se exemplo de firmeza de caráter, de tenacidade, de amor ao trabalho e de respeito às liberdades democráticas.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/96.

Presidente

Mamir Fane

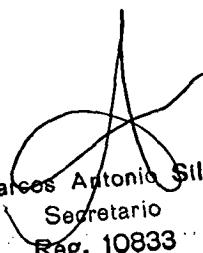
Relator

Valer Jato

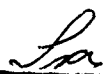
[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-6089/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17/8/96


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

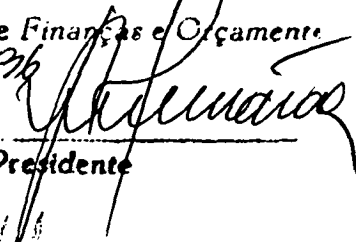
Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 20/5/96 às _____ h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À nobre Vereador Ze Lúcio
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20, 05 1996


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

(SEGUIR) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 28 e folha de informação sob
n.º 28 105196, a 1 

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de

Folha n.º 26 do proc.
n.º 574 de 19 95
o funcionário
SALZ P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

16 - PAR

16-1081/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 574/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa denominar Praça Miguel Torga o espaço livre sem denominação, situado entre as Ruas Dr. Martins de Oliveira, Lehel Silimon e Dr. Luís Ulhoa Cintra, no Jardim Londrina, AR-Butantã.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 30/05/1996
 pagina 49 coluna 02
 Conferido: *SA*

À Leg. 3
 Em, 30/05/96

SA
 ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

30/05/96

17:00h *SA*

Sra. Elizabeth,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

12/06/96

SA
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

12/06/96

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
 Assistente Técnica de Direção IV

SEGUE *m*
 documento *A*
 publicado *A* sob folha *A* n.º *29 a 31*
 Em 12/06/96

M. Berto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 27 do proc.
n.º 574 de 1995

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0588/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 574/95 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando Praça Miguel Torga, o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Londrina - AR-Butantã.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0588/1996

Folha nº, 28	do proc.
n.º 574	de 1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 01057495. (PROJETO DE LEI Nº 574/95). Denomina Praça Miguel Torga, o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Londrina - AR-Butantã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Miguel Torga o espaço livre, sem denominação, localizado entre as Ruas Dr. Martins de Oliveira, Lehel Silimon e Dr. Luís Ulhoa Cintra, situado no Jardim Londrina - AR-Butantã. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, José Cristiano Souza Santos Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, Luiza T. Akamine Diretora Subst. DT.3, Angela Bordin Andreoni Chefe de Seção Técnica III do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Brasil Vita
Antonio de Paiva Monteiro Filho
Zenas Pires
Dalmo Pessoa
Cosme Lopes
Almir Guimarães
Mário Noda

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 28	do proc.
n.º 574	de 1995
CPL 43	

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Miguel Torga, o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Londrina - AR-Butantã.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Miguel Torga o espaço livre, sem denominação, localizado entre as Ruas Dr. Martins de Oliveira, Lehel Silimon e Dr. Luís Ulhoa Cintra, situado no Jardim Londrina - AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 1996.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 30 do proc. nº 574 de 1995
18/6

São Paulo, 18 de junho de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **588**, de
18-06-96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **574/95**,
de autoria **do Vereador Dalmo Pessoa. (Inciso I, do Art. 84 do**
R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
20/06/96

El
Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº 574 de 19. 95 28. 06 96 (a)

M. H. B. de

LEI Nº 12.098, DE 25 DE JUNHO DE 1996
(Projeto de Lei nº 574/95, do Vereador Dalmo Pessoa)

Denomina Praça Miguel Torga, o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Londrina - AR-Butantã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Miguel Torga o espaço livre, sem denominação, localizado entre as Ruas Dr. Martins de Oliveira, Lehel Silimon e Dr. Luís Ulhoa Cintra, situado no Jardim Londrina - AR-Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 06 / 1996

página 02 coluna 1ª

Conferido: *Maria Lereu*

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e arquivamento.

01/07/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	31 fls.
Arquivo em	02/07/96
O Func.º	
VIVIANE BERREIRA PÔ	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)